



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais

12 de outubro de 2025

EDITAL Nº 189/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Freguesia de São Vicente

Filipe Anacoreta Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica nº 1/2001, que a assembleia de voto da **Freguesia de São Vicente** foi desdobrada em **15 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

Escola Secundária Gil Vicente, Rua da Verónica, 37 Entrada pelo portão oeste (frente ao n.º 126)	7 secções
Edifício da Junta de Freguesia Calçada dos Barbadinhos, n.º 36 e 36-A	4 secções
Mercado de Santa Clara Campo de Santa Clara – Entrada pela porta principal	4 secções

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos números 3 e 4 do artigo 70º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Lisboa, aos 2 de setembro, de 2025

O Vice-Presidente

Filipe Anacoreta Correia

Com competência delegada nos termos do Despacho nº 166/P/2021, publicado no 1º suplemento ao Boletim Municipal nº 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025)